



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores

PORTARIA Nº 005/2025 de 13 de janeiro de 2025.

DISCIPLINA O HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO DAS COMISSÕES
PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE DAVID CANABARRO, A PARTIR DE 13
DE JANEIRO DE 2025.

CRISTIAN DOMINGOS BRESOLIN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de David Canabarro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Considerando a necessidade de se estabelecer horário para a realização das reuniões ordinárias das comissões permanentes;

Considerando que compete à mesa diretora estabelecer e organizar os trabalhos na cada legislativa, bem como a necessidade de fazer cumprir as atribuições legais e regimentais;

Considerando que a portaria é o instrumento adequado para regulamentar o funcionamento e horário de expediente da Câmara Municipal.

RESOLVE

Art. 1º – Fica estabelecido o horário de funcionamento das comissões permanentes da Câmara de Vereadores de David Canabarro, que passa a ser das 18:00 hs às 18:45 hs, nas datas contempladas pelo calendário oficial das sessões ordinárias, iniciado em 13 de janeiro de 2025.

Art. 2º – As comissões poderão reunir-se excepcionalmente, quando do agendamento de sessões extraordinárias, solenes e especiais.

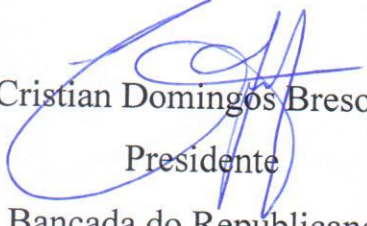


Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores

Art. 3º – As modificações constantes da presente portaria, não poderão implicar em prejuízo na qualidade dos serviços públicos prestados.

Art. 4º – Esta portaria entrará em vigor em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de David Canabarro - RS,
em 13 de janeiro de 2025.


Cristian Domingos Bresolin
Presidente
Bancada do Republicanos

PUBLICADO
EM 13 / 01 / 25


RAFAEL ZAUZA

**DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES DE DAVID
CANABARRO/RS**